



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 032 DE 12 DE JUNHO DE 2017

O Presente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito da forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 3411/2017 de 07 de junho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 16 de junho de 2017.

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 12 de junho de 2017.



Isadora do C. Junca
Assessora Administrativa

EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/06/2017

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1